



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 060/2022

Adota medidas administrativas de restrição de acesso ao público na sede da Câmara de Vereadores de Herval, em função do aumento do número de infectados pelo Coronavírus – COVID-19.

Vereador Davi Ricardo Nobre dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **DECRETADO** que a partir da data de **24/01/2022**, e enquanto perdurar o avanço do número de infectados pelo Coronavírus – COVID-19, o acesso as dependências da Câmara de Vereadores de Herval, estará restrito aos Servidores e Vereadores.

Parágrafo Único: Os canais de acesso à Câmara de Vereadores, mantêm-se disponíveis através do e-mail: camarasecretaria50@gmail.com e pelos watss: 53 98429 0015, além do canal da Ouvidoria da Câmara: 53 98429 0026.

Art. 2.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA. HERVAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15